



CIRPIB

ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB Nº 69 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA – PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº 7.266 de 18 de Junho de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.200 de 2 de Setembro de 2025; na Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de Setembro de 2025, que regulamentam a Medida Provisória nº 1.301 de maio de 2025.

A decisão da plenária da CIRPIB-PB, na 5ª Reunião Ordinária, do dia 19 de Novembro de 2025, realizada no auditório da 2ª Gerência Regional de Saúde de Guarabira/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação três Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Segunda Região de Saúde da Paraíba, divididas nas seguintes tipologias:

- I- 01 Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 1 – Unidade Móvel de Exames de Imagem;
- II- 01 Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher;
- III- 01 Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 3 – Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

Art. 2º Aprovar a sugestão dos municípios de Guarabira (tipologia 1); Araruna (tipologia 2) e Duas Estradas (tipologia 3) para sediar a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no Art. 1º da presente deliberação/resolução.

Art. 3º Esta Resolução/deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Geveralda Farias de Lima

Presidente da Comissão Intergestores Regional
Piemont da Borborema PB